



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1330, DE 03 DE ABRIL DE 2007.

FICA ALTERADA A CLÁUSULA TERCEIRA E ACRESCENTA A CLÁUSULA DE REAJUSTE AO CONVÊNIO FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE (ATUASERRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – A Cláusula Terceira do Convênio firmado com a ATUASERRA (Associação de Turismo da Serra Nordeste), autorizado pela Lei Municipal nº 1132, de 28 de setembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO REPASSE E DEMAIS DESPESAS:

Pelo presente instrumento, o Município CONTRATANTE repassará mensalmente a quantia de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser paga até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, a fim de que a ATUASERRA possa suprir suas necessidades financeiras, oriundas de despesas e encargos decorrentes das atividades prestadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE.”

Art. 2º - Acrescenta a Cláusula Décima Primeira: do reajuste:
Os valores conveniados serão corrigidos anualmente pelo índice do IGP-M(FGV), tendo-se como a data a assinatura do Contrato.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 03
de abril de 2007.

Foi efetuada a publicação
em 03/04/07


Gessi José Brandalise
Prefeito Municipal